



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 1.847**  
**De 16 de Março de 2015**

**Dispõe sobre nome de Calçada do Município de Itabaiana e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O atual Calçada projetado localizado no Loteamento Santa Mônica, no bairro Porto, passará a denominar-se de **Calçada Antônio Pereira de Carvalho**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2015.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.181  
De 10 de Março de 2012

Estabelece o nome da Aldeia de  
Mônica, no bairro Ponta Preta, e dá outras  
providências.

O PREFEITO DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO  
DECLARA, nos termos da legislação em vigor, que a  
área localizada no bairro Ponta Preta, com área total de

Art. 1º - O atual loteamento localizado no loteamento  
Mônica, no bairro Ponta Preta, com área total de Aldeia de Mônica,  
de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei não produz efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo, 10 de Março de 2012.

LEI Nº 1.181  
DE 10 DE MARÇO DE 2012